



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1258, DE 23 DE ABRIL DE 2025

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura

Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ibaity, Estado do Paraná, o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0002-44, mantenedor do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaity.

Art. 2º O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal